PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

Aprova o Plano Plurianual para o triênio 1999/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Formiga para o Triênio 1999/2001, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

ART. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

a) Anexo I - Diretrizes;

b) Anexo II - Objetivos; e

c) Anexo III - Metas da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), serão estimados a preços de 1998.

ART. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em conseqüência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1999/2001 estimadas a preço de 1998, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais, correspondentes àqueles exercícios.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1999.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de dezembro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete